



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 62/2011

DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

REVOGA A LEI Nº 2.992, DE 14 DE JANEIRO DE 2010-QUE APROVOU O PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO DO AEROPORTO MUNICIPAL II NO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º.Fica revogada a Lei nº 2.992, de 14 de janeiro de 2010 que aprovou o projeto de loteamento denominado Aeroporto Municipal II, localizado ao lado esquerdo da pista do aeroporto, nesta cidade de Nova Venécia-ES, nas áreas livres de quaisquer ônus legais ou convencionais de qualquer natureza, inclusive hipotecários, com área total de 212.649,830 m² (duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta e nove, vírgula oitocentos e trinta metros quadrados), confrontando-se ao Norte com Pista do Aeroporto, ao Sul Jorge Frigério, a Leste Cirilo Calegari e a Oeste Jorge Frigério, neste Município de Nova Venécia-ES de propriedade do Município de Nova Venécia-ES.

Art.2º.Fica revogado também, o memorial descritivo que acompanha o projeto de loteamento.

Art.3º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2011.

**WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa de Leis, para revogação da lei nº 2.992, de 14 de janeiro de 2010 que aprovou o projeto de loteamento aeroporto municipal I, desta cidade.

Justificamos aos Senhores que tomamos a liberdade de encaminhar tal projeto de Lei para a aprovação de Vossas Excelências